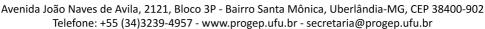


### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas





## EDITAL SEI Nº 64/2017

Processo nº 23117.007715/2017-38

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07/07/2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website http://www.ingresso.ufu.br e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 003/2017, de leitura obrigatória, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site http://www.ingresso.ufu.br e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.
- 1.2 O processo seletivo simplificado visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para o Instituto de Física (INFIS), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.
- 1.3 Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação no INFIS, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

# 2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Subárea	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Física	Física	Física da Matéria Condensada	01	Ser portado do título de doutor há pelo menos dois anos.	Dedicação Exclus

## 3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 3.1 As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: infis@infis.ufu.br, iniciando-se às 00h00 do dia 15 de janeiro de 2018 e encerrando-se às 23h59min do dia 30 de janeiro de 2018. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3239-4190 ou e-mail: infis@infis.ufu.br. O requerimento de inscrição estará disponível no site http://www.ingresso.ufu.br.
- 3.2 O período de inscrição na secretaria será das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira.

- 3.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.
- 3.4 No ato da inscrição o pesquisador deverá apresentar um memorial, que poderá ser redigido em inglês, a critério do candidato, o qual deve conter as atividades de pesquisa, ensino e extensão realizadas pelo pesquisador bem como um projeto de pesquisa a ser executado no PPFIS-INFIS-UFU no período de 2 (dois anos) no caso de brasileiros e de 4 (quatro anos) no caso de estrangeiros. O memorial deve conter no máximo 15 páginas e deverá ser enviado para o endereço de e-mail indicado nas normas complementares.

# 4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

- **4.1** O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:
- Análise de títulos, valendo 100 pontos;
- Defesa de Memorial, valendo 100 pontos;

#### **4.2** – Análise de títulos:

Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes do Instituto de Física (INFIS), que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1	Estagio pós-doutoral	Declaração emitida pelo Supervisor do projeto ou diretor do Centro ou documento do órgão de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas.	6,0 pontos/ano.	18 pontos.	
2	Orientações de Mestrado e/ou de doutorado concluídas.	Declaração do Programa de pós-graduação.	1 ponto/orientação.	2pontos.	
Total				20 pontos	

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo, original e completo na área de Física, publicado em periódico indexado Qualis A1-CAPES.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	45,0 pontos por artigo, dividido pelo número total de autores.	*
2	Artigo, original e completo na área de Física, publicado em periódico indexado Qualis A2-CAPES.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	20,0 pontos por artigo, dividido pelo número total de autores.	*
3	Artigo, original e completo na área de Física, publicado em periódico indexado Qualis B1-CAPES.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	8,0 pontos por artigo, dividido pelo número total de autores.	*
	,		Total	80 Pontos

A soma das pontuações dos itens 1, 2 e 3 e inintada a 80 pontos.

- **4.2.1** Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.
- **4.2.2** Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional.**
- **4.2.2.1 Os graus obtidos no exterior** deverão atender ao disposto nos §§ 20 e 30, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) \_ e a legislação pertinente e complementar.
- **4.2.3** Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.
- **4.2.4** Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.
- **4.2.5** Cada título será pontuado uma única vez.

### 4.3 - Defesa de Memorial:

A apresentação da defesa do memorial poderá ser em inglês, a critério do candidato, e consistirá na exposição das atividades de pesquisa, ensino e extensão realizadas pelo candidato bem como da apresentação do projeto de pesquisa proposto. Na sequência será aberta a seção de arguição.

4.3.1 – Os candidatos serão avaliados pela comissão descrita no item 4.2 em uma defesa de memorial de acordo com a pontuação definida conforme tabela abaixo:

ITEM	CRÍTERIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1	Articulação/clareza de ideias ao longo da apresentação.	10 pontos.	
2	Demonstrar a pertinência temática, a relevância internacional, e a atualidade da proposta de pesquisa.	30 pontos.	
3	Demonstrar a executabilidade e adequação da proposta às linhas de pesquisa do PPFIS-UFU.	30 pontos.	
4	Demonstrar de conhecimento teórico dos conceitos abordados no projeto de pesquisa.	30 pontos.	
	Total	100 pontos	

- **4.3.2** O memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:
- 4.3.2.1 A descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;
- 4.3.2.2 A descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame;
- 4.3.2.3 As perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.
- **4.3.3** A defesa do memorial poderá ter duração de até 3 (três) horas.
- **4.3.3.1** O candidato disporá de 60 (sessenta) minutos para a apresentação do memorial e os membros da comissão disporão de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.
- 4.3.4 A Unidade Acadêmica divulgará no site oficial da UFU (www.ingresso.ufu.br) a data e horário para realização de cada avaliação.
- **4.4** Das Notas e Classificação Geral:
- 4.4.1 Cada examinador dará uma nota conforme os critérios estabelecidos abaixo.
- 4.4.2 A nota de cada candidato em cada prova será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores.
- 4.4.3 A classificação geral dos candidatos far-se-á pela média aritmética das notas obtidas na prova de Título e na defesa do memorial.
- 4.4.4 Serão desclassificados os candidatos com pontuação inferior a 60%.
- 4.4.5 No caso de empate, o candidato enquadrado como idoso será melhor classificado, persistindo o empate o segundo critério de desempate será a maior nota na prova de defesa do memorial.

### Renan Billa



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php? <u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</u>, informando o código verificador **0186165** e o código CRC E1F009AA.

Referência: Processo nº 23117.007715/2017-38 SEI nº 0186165



14.9. Não serão aceitos como comprovantes quaisquer documentos obtidos da internet cujos dados estejam diferentes dos constantes dos arquivos da UFU.

ISSN 1677-7069

- 14.10. O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, no Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU - 2018, será desclassificado
- 14.11. O candidato que, para se inscrever no Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU - 2018 ou para se matricular na Área de Concentração e Profissão em que for aprovado, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no exame ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e a Processo Civil ou Penal.
- 14.12. Com a leitura do Edital, o candidato ficará ciente das condições em que participará do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU - 2018.
- 14.13. As comunicações ao candidato, sobre o Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU - 2018, serão feitas por meio de Serviços Postais - utilizando, por exemplo, os Correios - ou via mensagem eletrônica, expedidas para o endereço que constar no Requerimento de Inscrição. A UFU não se responsabilizará por informação não recebida pelo candidato em decorrência de erros no preenchimento.
- 14.14. Será permitido ao candidato já inscrito visitar externamente o local de realização das provas até a véspera da realização delas.
- 14.15. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.
- 14.16. Todos os horários de publicação, contidos neste edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na UFU, no Bloco 1A, nas datas e horários indicados.
  - 14.17. Incorporar-se-ão a este edital:
- a) as disposições e instruções contidas nas folhas de respostas e nos cadernos de prova;
- b) as informações contidas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
  - c) cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);
  - d) os conteúdos programáticos (Anexo II).
- e) o quadro de títulos (Anexo III), com as instruções complementares para o seu preenchimento.

14.18 Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais ques tionamentos ao Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU - 2018, inclusive a este Edital e aos conteúdos programáticos específicos. À Diretoria de Processos Seletivos-DIRPS competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos.

14.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMÚ. 14.20 Este Edital estará disponível no endereço eletrônico

www.ingresso.ufu.br a partir de 07 de dezembro de 2017

14.21 Recursos interpostos contra este Edital devem ser apresentados no setor de atendimento ao público da DIRPS/UFU, Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, sala 111, andar térreo, Bairro Santa Mônica - Uberlândia- MG - CEP: 38408-144 até às 16h30min do dia 11 de dezembro de 2017.

14.22 O extrato deste Edital será publicado no "DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO".

Este Edital encontra-se publicado na íntegra, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

#### VALDER STEFFEN JÚNIOR Reitor

#### RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 177/2017

O Pregoeiro, faz saber a quem possa interessar que as empresas vencedoras foram: ALL NORTE:ITENS:127,131,132,174,BG COMERCIO:ITENS:78,80,136,138,144,155,179,210,CV MALFAT-TI:ITENS:48,67,70,72,73,74,75,76,77,85,96,106,133,141,145,148,

150,156,157,158,159,184,204,206,207,221,COMERCIAL MILEUM:ITENS:87,88,91,94,95,124,125,129,176,COMERCIAL BARROS:ITENS:59,84,147,153,CONNY COMERCIO:ITENS:10,11,12,22,24,27,ELDORADO MATERIALS:ITENS:32,92,93,98,118,123,128,166,173,181,183,185,187,188, 189,190,192,ELETRICA RÁO:ITENS:68,86,97,120,122,149,151,152,154,162,165,175,178,180, 191,193,194,195,198,200,201,205,211,212, ELETRICA RADIAN-TE:ITENS:38,40,42,44,46,47,50,52,54,55,60,62,64,66,99,100,202, COMERCIO: VILEMAR:ITEM:130,FR2 TENS:79,117,126,GAMA LUZ:ITENS:107,113,116,135,GR CO-MERCIO:ITENS:140,177,ILUMILED MATERIAIS:ITEM:218,LOJA ELETRICA:ITENS:41,43,45,53,63,65,69,71,164,LUMINUS CO-MERCIAL: ITEM:213,M MACHA-DO:TENS;04,05,06,07,08,09,13,16,17,18,19,20,21,MAXIFUSO CO-MERCIO:ITENS :81,82,83,89,90,101,102,103,160,161,172,208,209,MGS

SIL:ITENS:28,182,NOVO DO:ITENS;203,214,215,216,217,POLAMP MUN-COMER-CIAL:ITENS:57,146,219,220,POTENCIA RIAIS:ITENS:01,02,03,04,15,23,25,26,29,30,31,33,34,36,119,121,RC

TEIVE:ITENS:108,109,110,111,112,114,SÃO ITENS:35,37,49,58,104,105,115,134,137,142,143,163,167,168,169, 170,171,196,197,199,ITENS CANCELADOS:39,51,56,61,139.

TARCISIO FERNANDES DE PAULA

(SIDEC - 07/12/2017) 154043-15260-2017NE800313

#### PREGÃO Nº 192/2017

O Pregoeiro, faz saber a quem possa interessar que as emresas vencedoras foram: DOMINIO COMERCIO:ITEM:02,MAXI-MUM COMERCIAL:ITEM:01.

FERDINANDO LISBOA ANDRADE

(SIDEC - 07/12/2017) 154043-15260-2017NE800313

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

#### EDITAL DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017 CANCELAMENTO DO EDITAL UFU/IARTE/PPGAR Nº 3/2017 SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGAR) do Instituto de Artes (IARTE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral da UFU e o Regimento do Instituto de Artes (IARTE), faz saber a todos quantos virem o presente edital UFU/IARTE/PPGAR nº 3/2017 - que teve o Extrato publicado no dia 10 de julho de 2017 na seção 03, página 89 do Diário Oficial da União e dia 14 de julho de 2017 na penúltima página do Jornal 10 -Informativo Comercial Diário, sediado na cidade de Uberlândia, MG - e sua suspensão publicada no Diário Oficial da União em 09 de outubro de 2017 na seção 03, página 73, que tendo em vista o melhor exame dos efeitos dos últimos resultados da Avaliação Quadrienal da CAPES, na qual o referido Programa de Mestrado obteve nota 2 e, ainda, considerando o que regulamenta a Portaria CAPES nº 013 de 01 de abril de 2002, em seu artigo 4º, parágrafo 2º, alínea "a", decide (ressaltando-se que tal decisão foi deliberada e aprovada pelo Colegiado Ampliado do PPGAR em sua reunião do dia 22/11/2017) pelo imediato e definitivo CANCELAMENTO deste Edital de Processo Seletivo

> RENATO PALUMBO DORIA Coordenador

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR VISITANTE E PROFESSOR E PESOUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07 de julho de 2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no sitio (http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/edital\_condicoes\_gerais\_003\_-\_versao\_final\_-\_visitante\_retificado-1.pdf) e especificações abaixo.

# DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

N° do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
Edital SEI 64/2017	Instituto de Física / Santa Mônica	Área: Física Subárea: Física da Matéria Condensada	Ser portado do título de doutor há pelo menos dois anos.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva
Edital SEI 65/2017	Instituto de Filosofia / Santa Mônica	Área: Filosofia Geral	Doutorado em Filosofia. Ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos completos na data de admissão e possuir, ao menos, 3 anos de experiência em pesquisa ou docêpcia na área de Filosofia.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva

# DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 003/2017 e no edital específico, em relação às quais não poderá

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme os itens 3.1 e 3.2 do Edital Específico.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (http://www.ingresso.ufu.br), o resultado do deferimento da inscriçõo, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

O(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (http://www.ingresso.ufu.br), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

pelo código 00032017120800086

### MARCIO MAGNO COSTA